



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME.

Processo Licitatório nº 066/2023
Tomada de Preço nº 011/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME**, estabelecida na cidade São Francisco, Estado de Minas Gerais, na Rua Asfalto Caetano, nº 1.072, inscrita no CNPJ nº 37.310.167/0001 - 69, Inscrição Estadual isento, representada neste ato pelo Sr. **Luan Patrick veloso Almeida**, portador do RG nº MG 17.812-346 e CPF nº 102.730.586-57, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, na Rua Astolfo Caetano nº 1.072, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “B” § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula terceira do contrato original terá uma **Alteração de Projeto** no valor de R\$ 31.321,47 (trinta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 16,1902% (dezesseis inteiros e mil novecentos e dois milésimos percentuais) a serem aplicados aos itens 7.4, 9.7, 11.3, 11.4, 12.3, 12.4, 15.2, 19.15, 19.16, 19.17, 19.18, 19.19, 20.8 e 22.15, justifica se em razão de que durante a execução dos serviços foi verificado que havia a necessidade de reforma e ampliação do jardim, tinta para piso para uma melhor visibilidade, bem como instalação de concertina para reforçar a segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO

CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente

gov.br

LUAN PATRICK VELOSO ALMEIDA
Data: 04/04/2024 12:45:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ nº 37.310.167/0001 – 69

Luan Patrick veloso Almeida - CPF nº 102.730.586-57

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Enliar reini de Fender neta
Nome: _____

RG: 19.588.330

Wenildo P. Santos
Nome: _____

RG: 16.12.890.226